

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone 517 700 Cables: OAU, ADDIS ABABA

**TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CONFERÊNCIA DOS CHEFES DE ESTADO
E DE GOVERNO DA UNIÃO AFRICANA**

8- 9 DE SETEMBRO DE 2004

OUGADOUGOU, BURQUINA FASO

EXT/ASSEMBLY/AU/3 (III)

**DECLARAÇÃO DOS SOBRE A PROMOÇÃO DO
EMPREGO E O ALÍVIO DA POBREZA EM ÁFRICA**

**DECLARAÇÃO DOS SOBRE A PROMOÇÃO DO
EMPREGO E O ALÍVIO DA POBREZA EM ÁFR**

1. **NÓS**, Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros da União Africana, reunidos em Ouagadougou, Burkina Faso, de 8 a 9 de Setembro de 2004, por ocasião da nossa Sessão Extraordinária sobre o Emprego e o Alívio da Pobreza em África para fazer face aos desafios colocados pela excruciante e persistente situação da pobreza, de desemprego e de subemprego em muitos dos nossos países:
2. **EVOCAMOS** a decisão que tomamos por ocasião da 2ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana (Maputo, Julho de 2003) no sentido da convocação de uma Cimeira Extraordinária sobre o Emprego e o Alívio da Pobreza em África, em 2004.
3. **EVOCAMOS TAMBÉM** os objectivos do Acto Constitutivo e da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD), os resultados da Cimeira Extraordinária sobre Agricultura e Água realizada em Sirte, Líbia, em Abril de 2004, e a Visão Missão da União Africana.
4. **FIZEMOS** uma análise crítica da situação do emprego e da pobreza em África na busca de vias e meios de criação de adequadas oportunidades produtivas e de emprego decente para todos, como um dos meios efectivos e eficientes para aliviar a pobreza;
5. **ESTAMOS PREOCUPADOS** pelo facto de quase metade da população africana estar a viver abaixo da linha da pobreza, mais de 140 milhões são trabalhadores pobres incapazes de proporcionar às suas famílias uma qualidade de vida sustentável; e **IGUALMENTE PREOCUPADOS** ante o crescente desemprego dos jovens, a sua falta de acesso à educação e formação, saúde, sua vulnerabilidade a doenças, bem como a falta de protecção social e exposição a pobres condições de saúde e segurança ocupacionais da maioria dos trabalhadores, particularmente na economia informal; e que com as actuais taxas de crescimento económico, a África corre o risco de não alcançar a MDM;
6. **ESTAMOS CONVENCIDOS** de que a pobreza, o desemprego e o subemprego generalizados comprometem os direitos humanos básicos e a dignidade dos indivíduos e das comunidades afectadas, e que representam uma ameaça à estabilidade social, económica e política;

7. **ESTAMOS TAMBÉM PREOCUPADOS** ante a fragmentação das políticas económicas e sociais e pelo facto de a promoção do emprego não ter sido considerada como um objectivo em si para o crescimento económico equitativo, sustentável e o melhoramento das condições de vida dos nossos povos;
8. **RECONHECEMOS** que o processo de globalização em curso apresenta tantos desafios, como oportunidades para a África, mas que o Continente continua a ser marginalizado por esse fenómeno de uma forma que exacerba os problemas da pobreza, do desemprego, do subemprego, do endividamento, da vulnerabilidade e da competitividade;
9. **CONSTATAMOS** com profunda preocupação que a África, particularmente a África a Sul do Saara, é presentemente a região mais afectada pelas pandemias do VIH/SIDA, da Malária e outras que surtem um impacto negativo sobre o desenvolvimento, a coesão social, a estabilidade política, a esperança de vida e a dignidade humana, impondo assim um pesado fardo económico e social sobre o Continente;
10. **ESTAMOS PROFUNDAMENTE PREOCUPADOS** ante a elevada incidência da pobreza, do desemprego e do subemprego, particularmente na economia informal urbana que manifesta criatividade, dinamismo e capacidade de criação de emprego, e nas zonas rurais onde vivem e trabalham mais de 60% dos pobres;
11. **CONSTATAMOS TAMBÉM** que o fraco crescimento económico, a fraca gestão económica, a falta de recursos humanos qualificados, a má governação, a corrupção, a desigualdade e discriminação social, choques globais, calamidades naturais, doenças, conflitos sócio-políticos e guerras, figuram são, entre outros, os grandes factores que originam e/ou exacerbam a pobreza e a perda de empregos;
12. **RECONHECEMOS** a necessidade do reforço dos mecanismos e das instituições de diálogo como uma via para a realização da democracia participativa, envolvendo os parceiros sociais e a sociedade civil na formulação, implementação, avaliação e monitoria de políticas e como forma para dissipar tensões e conflitos nos nossos países;

13. **ESTAMOS PARTICULARMENTE PREOCUPADOS** com os grandes desafios e obstáculos à igualdade do género, bem como com os baixos níveis de representação das mulheres nas estruturas de tomada de decisões sociais, económicas e políticas que ainda persistem; e a crescente feminização da pobreza, agravados pela discriminação e por tratamento e oportunidades desiguais, a subutilização da criatividade empresarial e do potencial de criação de emprego das mulheres africanas;
14. **RECONHECEMOS TAMBÉM** que muitos dos nossos jovens que constituem um capital para o crescimento económico, desenvolvimento social e estabilidade política sustentáveis estão desempregados, são subempregados, seriamente afectados pelo VIH/SIDA durante a maior parte dos seus anos mais produtivos e geralmente a viver na pobreza; a tendência alarmante do trabalho infantil, do tráfico de crianças e do fenómeno de crianças soldados; o número de trabalhadores africanos que por força de factores económicos, políticos e demográficos são obrigados a emigrar no interior e fora do Continente, deste modo reduzindo a reserva do capital humano que é crucial ao crescimento económico e desenvolvimento sustentável; pessoas portadoras de deficiências que são discriminadas e acesso limitado à educação, a oportunidades de formação, bem como o mercado laboral; a situação dos refugiados que, juntamente com Pessoas Internamente Deslocadas (PIDs), são sujeitados às mais severas formas de exclusão económica, social e política, representando assim uma ameaça contínua à paz, segurança e estabilidade no Continente;
15. **ESTAMOS IGUALMENTE CONVENCIDOS** que um alto e sustentável crescimento económico é uma condição necessária mas não suficiente para reduzir a pobreza em si, e que o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza requerem um crescimento favorável ao emprego orientado a investimento, baseado na equidade, e a garantia de oportunidades produtivas e de emprego decente para todos.
16. **RECONHECEMOS PARTICULARMENTE** os esforços em curso que visam a redução da pobreza e a promoção do emprego por parte dos nossos respectivos governos nacionais, organizações de empregadores e de sindicalistas, o sector privado, ONGs nacionais, regionais e continentais, africanos na Diáspora, organizações da sociedade civil (incluindo de jovens, mulheres, pessoas portadoras de deficiências, religiosas e comunitárias), com o apoio da nossa Organização e das suas Comunidades Económicas Regionais (CERs), bem como o sistema das Nações Unidas e outras agências bilaterais e multilaterais de desenvolvimento e ONGs internacionais;

17. **ALÉM DISSO, REGISTAMOS** os esforços contínuos exercidos pelos parceiros sociais dos nossos governos e por outras organizações da sociedade civil na promoção da Agenda do desenvolvimento de trabalho decente da OIT, através da realização dos seguintes objectivos estratégicos relacionados: (i) Promoção de padrões laborais internacionais, princípios laborais fundamentais e direitos no trabalho; (ii) Criação de maiores oportunidades para as mulheres e os homens poderem assegurar emprego e receitas decentes; (iii) Reforço da cobertura e da eficácia à protecção social para todos; e (iv) Reforço do tripartismo e do diálogo social;
18. **ESTAMOS CIENTES** de que a promoção do emprego produtivo e a luta contra a pobreza, que é de natureza multidimensional, deve ter na sua vanguarda fontes e níveis múltiplos de liderança, ao mesmo tempo assegurando que os processos daí resultantes permitam consulta e participação dos que são directamente afectados pela pobreza, o desemprego e o subemprego;
19. **ESTAMOS AINDA CIENTES** da contribuição sustentada da Comissão do Trabalho e dos Assuntos Sociais, um Órgão Tripartido da União Africana, no tratamento do desenvolvimento social, do alívio da pobreza e da promoção do emprego de forma integrada e sustentada.

Para inverter a actual tendência de pobreza, desemprego e subemprego excruciantes e persistentes no Continente, nós decidimos solenemente:

1. **ACOMETERMO-NOS** ao Acto Constitutivo da União da União Africana e ao seu programa da NEPAD; e **REAFIRMAMOS** a nossa determinação na realização dos seus objectivos, nomeadamente através da promoção de condições necessárias para à paz duradoura e desenvolvimento sustentável, bem como do alívio da pobreza no Continente;
2. **EVOCAR E REAFIRMAR** o nosso empenhamento a todas as pertinentes Declarações, Decisões e Orientações de Política no quadro da nossa Organização Continental na esfera da erradicação da pobreza e da promoção do emprego, particularmente a Declaração dos Chefes de Estado e de Governo da OUA sobre a Crise do Emprego em África (AHG/DECL.1(XXVII) adoptada em Abuja, em Junho de 1991, e a Posição Comum Africana sobre o Desenvolvimento Humano e Social em África (AHG/Dec.5(XXX) adoptada em Túnes, em Junho de 1994,

bem como o nosso engajamento para com outras pertinentes resoluções que adoptámos no contexto das Nações Unidas, particularmente durante a Conferência Internacional do Cairo sobre a População e o Desenvolvimento (1994), a Cimeira Mundial do Desenvolvimento Social (Março de 1995), a 24ª Sessão Extraordinária da Assembleia Geral das NU (Junho de 2000), a Cimeira do Milénio (Setembro de 2000), a Conferência de Bruxelas sobre os PMAs (Abril de 2001) e a Cimeira Mundial de Joanesburgo sobre o Desenvolvimento Sustentável;

3. **ACOMETERMO-NOS** à mobilização e utilização eficiente dos nossos recursos financeiros, humanos e materiais internos, e a procurar obter apoio e recursos externos dos parceiros de desenvolvimento e de africanos na Diáspora, a fim de combater a pobreza e as suas manifestações, bem como mitigar as consequências das calamidades naturais, dos conflitos políticos, da crise económica, dos distúrbios e de guerras civis e da exclusão social;
4. **COLOCAR** a promoção do emprego como um objectivo explícito e central das nossas políticas económicas e sociais aos níveis nacional, regional e continental, para um alívio sustentável da pobreza e com vista a melhorar as condições de vida das nossas populações;
5. **DESENVOLVER** políticas económicas e sociais integradas e **EFFECTIVAR** reformas aos níveis nacional, regional e continental para abordar os estrangimentos estruturais ao investimento e o empresariado, promover parcerias público-privadas, encorajar responsabilidade social conjunta e criar um clima propício para maior produtividade e oportunidades de emprego decente;
6. **ENCORAJAR E APOIAR** a capacitação dos pobres, particularmente nas zonas rurais e na economia informal urbana, dos desempregados e dos sub-empregados, através do reforço das suas capacidades em áreas tais como a educação, formação técnica e profissional e acesso ao capital financeiro, à terra e a serviços de apoio relacionados para melhorar a produção agrícola, o acesso a mercados, tecnologia, insumos, e infraestrutura e protecção e serviços sociais apropriados, para que os grupos vulneráveis possam ser integrados de forma mais significativa no mercado laboral e na parte dinâmica da economia, ao mesmo tempo assegurando a preservação da sua dignidade humana;

7. **REAFIRMAR** os nossos anteriores engajamentos sobre VIH/SIDA e Malária, tal como contidos na Declaração e no Plano de Acção de Abuja sobre Fazer Recuar o Paludismo, de 2000; na Declaração e no Quadro para Acção de Abuja sobre VIH/SIDA, Tuberculose e Outras Doenças Infecciosas, de 2001; a Declaração de Compromisso para Acção sobre VIH/SIDA da 26ª Assembleia Geral Especial das NU sobre VIH/SIDA, de 2002 e a relacionada Declaração de Maputo, de 2003; e **FELICITAR** o Programa Global da OIT sobre VIH/SIDA, bem como o seu Código de Prática sobre VIH/SIDA no local de trabalho, **E COMPROMETERMO-NOS** a desenvolver e implementar quadros legais e de política nacionais que protejam os direitos e a dignidade de pessoas que vivem com VIH/SIDA, nos locais de trabalho; estabelecer e implementar programas de prevenção e cuidados; e tomar medidas apropriadas para proporcionar um ambiente de trabalho de apoio para todos os trabalhadores;
8. **EMPENHARMO-NOS** a implementar, tal como apropriado, as recomendações da Comissão Mundial da População sobre a Dimensão Social da Globalização, apresentadas por Sua Excelência o Presidente B. Nkapa, da Tanzânia, durante a Terceira Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, e tal como consideradas por esta Cimeira Extraordinária;
9. **VISAR** os seguintes grupos e lançar um apelo aos Estados Membros no sentido de:
 - a) **CAPACITAREM** as mulheres africanas através de abordagens inovativas a actividades geradoras de receitas, ao empresariado, a verdadeiras oportunidades de negócio, produtividade e acesso a recursos e a mercados aos níveis nacional, regional, continental e internacional, para garantir igualdade de oportunidades;
 - b) **DESENVOLVEREM E IMPLEMENTAREM** estratégias que dêem ao jovens em África uma verdadeira oportunidade para encontrarem trabalho decente e produtivo e de encorajar Estados Membros a apoiarem e adoptarem a Iniciativa das Redes de Emprego de Jovens (REJ) e implementar as recomendações nela contidas com o apoio das NU, OIT, o Banco Mundial e outras agências competentes, bem como parceiros de desenvolvimento;
 - c) **LANÇAREM UM APELO** às entidades relevantes dos governos, dos sectores público e privado, bem como da sociedade civil, para facilitarem a integração de africanos na Diáspora, nos esforços de desenvolvimento do Continente, nomeadamente através da circulação mais livre do trabalho nas actividades de integração

regional, de investimentos visados, da criação de emprego e riqueza, bem como do reforço das condições e das medidas tendentes a mitigar o fenómeno da fuga de cérebros, e também da garantia do respeito pleno pelos direitos humanos e laborais de trabalhadores migrantes nos países recebedores, incluindo no interior da África e noutros cantos, e nos países de origem;

- d) **REAFIRMAREM** o acoetimento para com os relevantes instrumentos da OIT sobre o trabalho infantil, e se comprometerem a implementar as suas recomendações;
 - e) **REAFIRMAREM** compromissos no sentido da criação de um ambiente propício e de garantir a protecção, a assistência e o apoio à integração, ou ao regresso voluntário e reintegração, segundo o caso, de refugiados e pretendentes a asilo, pessoas internamente deslocadas e trabalhadores emigrantes;
 - f) **COMPROMETEREM-SE** a implementar a Década Africana das Pessoas Portadoras de Deficiências e, nesse sentido, convidamos os Estados Membros a desenvolverem políticas e programas nacionais que favoreçam a participação plena de pessoas portadoras de deficiências e suas famílias, no desenvolvimento social e económico;
 - g) **MELHORAREM** as condições de vida dos idosos através de melhores serviços de protecção, nomeadamente melhores regimes de pensões, de saúde e outros regimes de protecção;
10. **PROMOVER** diálogo social e parcerias entre governos, parceiros sociais, a sociedade civil e o sector privado, aos níveis de empresas, sectoriais, nacionais e regionais; **DETERMINARMO-NOS** a apoiar a Comissão do Trabalho e dos Assuntos Sociais da UA como o principal fórum para discussão, parceria, troca de pontos de vista entre governos, parceiros sociais e a sociedade civil dos Estados Membros, para a promoção do emprego produtivo e o alívio da pobreza;
11. **REFORÇAR** a capacidade da Comissão da União Africana com recursos humanos e financeiros, com o apoio das pertinentes e competentes organizações e agências, nos seus esforços para apoiar os Estados Membros, a seu pedido, no desenvolvimento e na implementação das estratégias de promoção do emprego produtivo e do alívio da pobreza;

12. **GALVANIZAR** as Comunidades Económicas Regionais (CERs) com recursos humanos financeiros e técnicos a fim de promover a dimensão do emprego produtivo dentro do quadro da cooperação regional e inter-regional;
13. **SOLICITAR** a Comissão da União Africana a expedir a finalização do Quadro de Política Social para a África, ao mesmo tempo tomando em consideração o resultado final da presente Cimeira Extraordinária, e submetê-lo à consideração da próxima Sessão Ordinária da nossa Conferência, em Julho de 2005;
14. **CONVIDAR** os Estados Membros a considerarem a inclusão das iniciativas sobre a promoção do emprego como um dos indicadores no Mecanismo de Revisão Paritária Africana da NEPAD;
15. **PROMOVER** a implementação efectiva e expedita das acções e dos programas acordados no quadro da NEPAD e maximizar o seu impacto nos esforços continentais que visam a redução da pobreza e a criação de emprego produtivo, particularmente nos domínios da infra-estrutura, da agricultura e desenvolvimento rural, da conservação ambiental, do trabalho intensivo-laboral, das indústrias culturais, dos transportes, das pescas, das florestas, das comunicações, da TIC, da indústria e reforço de capacidades, do comércio e turismo com alto potencial para a criação de emprego e alívio da pobreza;
16. **LANÇAR** um apelo aos nossos parceiros de desenvolvimento, no verdadeiro espírito de parceria, para um clima internacional propício, a promoção de uma globalização justa, termos comerciais e financeiros justos, melhor acesso ao mercado, e maior e melhor coordenação da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), níveis mais elevados do fluxo de Investimento Directo Estrangeiro (IDE-FDI), empenhamento à palição e cancelamento da dívida, (cooperação na inversão da tendência da fuga de capitais) com vista a apoiar os esforços de desenvolvimento e do alívio da pobreza em África;
17. **LANÇAR TAMBÉM UM APELO** às NU, a instituições financeiras internacionais, a instituições bilaterais e multi-laterais, a bancos regionais e continentais de desenvolvimento no sentido de colocarem ênfase sobre a agenda do emprego aos níveis global e continental nos PRSPs, no plano nacional e outras estratégias de desenvolvimento, incluindo a reavaliação de programas e iniciativas, melhor reflexão da importância do emprego para a redução da pobreza, esforços coordenados entre organizações internacionais, doadores bilaterais e Estados Membros, melhor correlação entre emprego e objectivos sociais, e como um ponto de Agenda do processo de revisão das MDMs em 2005;

18. **OPERACIONALIZAR** a presente Declaração através do Plano de Acção em anexo **E ASSEGURAR** a implementação efectiva dos compromissos, adoptando também o mecanismo de Seguimento, Avaliação e Monitoria em anexo;
19. **SOLICITAR** a Comissão da UA, em adição à submissão de um relatório bienal de actividades sobre o ponto de situação a implementação, a preparar um Relatório de Avaliação exaustivo em 2009 e 2014; e a coordenar a contribuição da África ao processo de revisão das MDMs.